

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPEVA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **WILSON SAMUEL MACHADO EUZEBIO** inscrito no CPF sob nº 399.248.708-32, **VALDIRENE ROCHA MACHADO** inscrita no CPF sob nº 126.200.028-93, **e demais interessados**. O **DR. DANIEL TORRES DOS REIS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1004675-52.2023.8.26.0270** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 09/11/2026 a partir das 14:10h, e encerramento no dia 12/11/2026 às 14:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 04/12/2026 às 14:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

LOCAL DO BEM: **Consta no Evento 154** que o bem foi removido e entregue em mãos à representante legal do requerente, a Sra. Cristiane Hiromita de Freitas Santos. Entretanto, não foi informado o endereço para o qual o veículo foi realocado. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Cristiane Hiromita de Freitas Santos (em Itapeva), quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços

mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6 Flex, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, combustível álcool/gasolina, cor preta, Placa FFG0G54, Renavam 00484306766. **Consta** na **Certidão do Evento 118**, realizado pelo Oficial de Justiça em 22/11/2025, que o veículo encontra-se em regular estado de uso e conservação. **Consta no Auto de Remoção e Depósito do Evento 154**, realizado pelo Oficial de Justiça em 27/05/2026, que o veículo encontrava-se em regular/ruim estado de conservação, mesmo em funcionamento, os bancos em tecidos sujos e amassados; com 212.762km rodados, todas as borrachas das portas e porta malas, gastas e um pouco soltas, vários ralados como no para choque traseiro, partes do banco do passageiro soltas, ralados na pintura do para choque dianteiro e também um pequeno amassado, um corte pequeno na lataria da porta de trás direita, pintura queimada, muito riscada e com diversos pontos de pequenos amassados. Parabrisa dianteiro trincado, contém os equipamentos obrigatórios, como chave de rodas, triângulo e macaco. Quatro pneus bons e o estepe gasto. Quando em funcionamento, sai do escapamento uma fumaça preta.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.505,29); Licenciamento (R\$ 185,01); Restrição Administrativa: Averbção CPC; Restrição Financeira: Consta gravame; Restrição 1: Alienação fiduciária (credor não informado); Restrição Judiciária: PENHORA, expedida nestes autos, em 03/10/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 4000717-36.2025.8.26.0270; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/09/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.690,30 (um mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta no **Evento 64**, o débito exequendo no valor de **R\$ 129.408,35** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 07/01/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itapeva/SP, 16 de Setembro de 2026.

DR. DANIEL TORRES DOS REIS

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva - SP